

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 199, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Lotar, o empregado público ROBERTO CARLOS GUIMARÃES – CPF 114.XXX.XXX-80 para desenvolver suas atividades laborativas junto a Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, a partir de 01 de julho de 2026.

Art.2º Revogar, as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

92306/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 200, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a servidora pública FABIOLA DE LEVRERO E BORBA – CPF 050.XXX.XXX-57 para desenvolver suas atividades laborativas junto ao Escritório Regional de Curitiba do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, a partir de 01 de julho de 2026.

Art.2º Revogar, as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

92304/2026

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS
ENTRAR RAPIDAMENTE EM
CONTATO E SANAR EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br